



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 695

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	6
Fundação Unirg - UNIRG	6
IPASGU	6
Secretaria Municipal de Administração.....	7
Comissão Permanente de Licitações	9
Junta Médica Oficial	9
Secretaria Municipal de Assist.Social e Cidadania	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	14
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	16
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	17
Secretaria Municipal de Saúde	21

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 192 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; **CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 520.182,58 (quinhentos e vinte mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 192 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Suplementação - Superavit Financeiro
20.2013.15.451.0003.1015.449051.27010000010415

ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS -

Total Suplementação - Superavit Financeiro

520.182,58
520.182,58

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0191, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000444;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 61/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LUCIANA FERREIRA CABRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 13 de fevereiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

GABINETE DA PREFEITA EM 14 de Fevereiro de 2023.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 0193, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000873;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 70/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor municipal **ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Graduado, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de janeiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0194, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Nomeia membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.129 de 13 de dezembro de 2.013, a qual cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/2023/SEMASC, expedido em 09 de fevereiro de 2.023, pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2023/2025, observadas as respectivas representações:

BASE GOVERNAMENTAL

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Titular: Daniely de Sousa Prado

Suplente: Wendel Lourenço Pimentel

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Emiliane Martins dos Santos

Suplente: Simone Pacheco de Albuquerque

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Glaucia Maria Sousa Santos

Suplente: Cleijane Ribeiro da Silva

BASE NÃO GOVERNAMENTAL

I – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE AMIGOS DO BASQUETEBOL:

Titular: Glauco Flores Stohler

Suplente: Justino Morais Cardoso

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DO ESTADO DO TOCANTINS – APODEFETINS:

Titular: Maurizan Barbosa Castro

Suplente: Lenir Seriano Barbosa

III - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRADUTORES, INTÉRPRETES E GUIAS-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS DO TOCANTINS – ATILSTO:

Titular: Fernando Roseno da Cruz

Suplente: Elandson Alexandre Barbosa de Araújo Pereira

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 3º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.306/2016 de 22 de dezembro de 2.016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 052/SEMTAS-PM/2023, expedido em 02 de fevereiro de 2.023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a nomeação de membros para compor o Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2023/2025, com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Indiara Rumão de Oliveira Fernandes França

Suplente: Claudia Rogéria Coutinho Silva

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Titular: Sylvania Rodrigues dos Santos

Suplente: Daiane Silvina Carneiro

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Graziella Ponce do Nascimento

Suplente: Emiliane Martins dos Santos

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Rita Pereira da Cruz

Suplente: Renato de Jesus Pinto

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Titular: Maria de Fátima Araújo Carvalho Pires

Suplente: Isoé Moraes dos Santos

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Amanda Pereira Costa

Suplente: Laryssa Samara Ferreira Silva de Sá

NÃO GOVERNAMENTAL:

I - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS:

Titular: Manoel Gomes da Silva

Suplente: Atanásio Dias da Silva

II - REPRESENTANTE DO CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA:

Titular: Elvira Alessandra Rodrigues de Quadros Karczeski

Suplente: Antônia Martha Alves Rocha Oliveira

III - REPRESENTANTE DA CASA RESGANDO VIDA MANAIM:

Titular: Shirley Rocha Albino

Suplente: Yasmim Albino Martins

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:

Titular: Claudenira Ferreira de Almeida

Suplente: Giselle Gomes de Sousa

V - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DOS AMIGOS DO BASQUETEBOL – AGAB:

Titular: Maria das Neves Sousa

Suplente: Glauco Flores Stohler

VI - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS-FETSUAS:

Titular: Janelma Santana Martins Victor
Suplente: Maria Helena da Silva Rodrigues

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 0704 de 22 de abril de 2.021 e Decreto 0074, de 20 de janeiro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0196, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000504;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 62/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e autorização do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora municipal **ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor Normalista, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de fevereiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0197, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000432;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 58/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **TALITA GREVE DE MORAES SANTOS**, matrícula nº 494298, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 15 de fevereiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 198 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CREDITOS ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 198 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Suplementação - Superavit Financeiro 09.0901.08.128.0006.4012.339030.26000000000000	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E GESTAO DO SISTEMA UNICO DA	50.000,00
	Total Suplementação - Superavit Financeiro	50.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 14 de Fevereiro de 2023.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 0199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RAIMUNDA PEREIRA DIAS	Assessor Técnico superior II	DAS-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0200, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi - AMTT e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADA a servidora pública municipal na **Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi - AMTT**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
THIEMY MARTINS DO NASCIMENTO	Supervisor de fiscalização e Operação	DAS-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera a pedido, servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
------	-------

TABATA SOUZA SANTOS	Coordenador III
---------------------	-----------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0202, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Exonera a pedido, servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, a servidora pública municipal da *Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças*, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
RAFAELA WODZIK DA SILVA	Coordenador I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

estudo doutrinário, análise da legislação em vigor, aliados a estudos de casos e simulações práticas, através de um programa completo, abrangendo conteúdo atualizado sobre Licitações e Contratos Administrativos, com o enfoque nas novidades da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 14 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2019

Processo Administrativo Eletrônico nº 27/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, com a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ: nº 03.817.702/0001-50, no valor total anual de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), referente a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento de peças, acessórios, lavagem, serviços de borracharia, bem como outros materiais quando necessário transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, com sistema informatizado para gestão de frota, próprio da contratada, por meio de internet, através de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a todos os veículos que compõem a frota da Fundação UNIRG e/ou estejam comprovadamente a serviço desta I.E.S.* Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 14/02/2023 a 14/02/2024. Data assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Gurupi/TO, 14 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO
Processo 2023.002019. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e LARISSA SENA DE OLIVEIRA, CPF nº 024.470.001-03. OBJETO: objeto do presente contrato consiste em exercer por prazo determinado a função de assistente administrativo. Vigência 14/02/2023 até 31/12/2023, nos termos do art.

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 299/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 005/2023, por Inexigibilidade de Licitação com a empresa **BARROS E COVALO LTDA - ME**, que tem por objeto a *Contratação da empresa ICOGESP, que propiciará o contato direto com a prática, através de imersão e mentoria, com*

18 da lei 2.425/2019 e outras atividades afins, descritas na lei de regência do IPASGU. Assinatura: 14/02/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.

Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 050, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 088/2023 de 13 de fevereiro de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **LIANDRA FONSECA VIANA**, ocupante do cargo de Diretora II, lotada no Gabinete da Prefeitura Municipal, **no período de 1º de março a 1º de abril de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 051, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **JANES FRANKLES DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 15 de fevereiro a 17 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 052, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 095/2023/GAB-SEMEG de 10 de fevereiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **CAMILA RODRIGUES DE SOUZA FALCÃO**, ocupante do cargo de Diretora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 31 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 095/2023/GAB-SEMEG de 10 de fevereiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **RYBANNA MARQUES MONTURIL**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 31 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **TATIANE DE FREITAS SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, programadas para o período de **16 de fevereiro de 2.023 a 07 de março de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 08 de março de 2.023**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2.023**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor **VAGNER FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, programadas para o período de **26 de março de 2.023 a 04 de abril de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 05 de abril de 2.023**.

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2.023**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Revoga integralmente a portaria nº 024/2023, a qual dispõe sobre relotação de servidora, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR integralmente a Portaria nº 024, de 19 de janeiro de 2023, a qual relota a servidora **HELIVANE NUNES PEREIRA**, ocupante do ocupante do cargo de Auxiliar

de Serviços Gerais, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2.023*.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 057, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.023*,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Gurupi/TO, por intermédio de seu Secretário, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 058/2022-SRP**, MENOR PREÇO GLOBAL (Menor Taxa de Administração), PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE

FROTA VIA CARTÃO MAGNÉTICO. Processo nº 2022.009586. Fundamento: Art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e alterações. O inteiro teor do ato de revogação se encontra no site: <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/licitacoes.php> ou no www.portaldecompraspublicas.com.br; Gurupi/TO, 14/02/2023. **ULISSES MELAURO BARBOSA** - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP**. Processo nº **2022.013710**. **Tipo:** Menor Preço Por Item, com Cota Reservada de até 20% à Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual-MEI e Cota Principal para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08:30 do dia 10/03/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 10/03/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Kit's Alimentos. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 15/02/2023. **Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 14/02/2023.

HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO
Pregoeiro

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 131/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/02/2.023** a **08/03/2.023**, ao servidor público municipal **DOMINGOS NOGUEIRA RUFO**, matrícula nº 6433, ocupante de cargo de provimento efetivo de Armador de Estrutura de Concreto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 145/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/02/2.023** a **14/02/2.023**, ao servidor público municipal **AURIANO SANTANA MACIEL**, matrícula nº 6854, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 142/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/02/2.023** a **10/04/2.023** concedido ao servidor **DENILSON DIAS PEREIRA**, matrícula nº 6576, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2.023*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 132/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/02/2.023** a **07/03/2.023** concedido ao servidor **ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº 498705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2.023*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 134, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 138/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/02/2.023** a **22/02/2.023** concedido à servidora **LIDIA PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 248946, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 136/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/02/2.023** a **17/02/2.023**, a servidora pública municipal **ATHRICYA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 495176, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 146/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/02/2.023** a **21/03/2.023**, a servidora pública municipal **MARJORIE FREITAS AVILA**, matrícula nº 494829, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 141/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/02/2.023** a **15/02/2.023**, a servidora pública municipal **MARCILENE NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 495250, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 139/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/02/2.023** a **09/03/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO ALVES MACIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 494165, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 135/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/02/2.023** a **10/02/2.023**, a servidora pública municipal **ADRIANA CAÇULA DE SOUZA MAIA**, matrícula nº 489035, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 144/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/02/2.023** a **15/03/2.023**, a servidora pública municipal **ADELAINÉ FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº 495470, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 143/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/02/2.023** a **30/07/2.023**, a servidora pública municipal **ARLENE AIRES DA SILVA**, matrícula nº 123599, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 137/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/02/2.023** a **16/02/2.023**, ao servidor público municipal **GIOVANI ANTUNES DE SOUZA**, matrícula nº 2248, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 133/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/02/2.023** a **16/02/2.023**, ao servidor público municipal **WEVERTON ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 492, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 144, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 140/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/02/2.023** a **08/03/2.023** concedido à servidora **ELENA MARIA MACHADO PEREIRA**, matrícula nº 496799, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 145, DE 14 FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal".

OO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **DANILA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 495026, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal do trabalho Assistência Social e Cidadania, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **08/02/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Art. 1º - Designar a Sra. INAJARA DUARTE ARRUDA, PSICOLOGO, para responder pelo Coordenador do **CREAS-Centro de Referência de Assistência Social**, a senhora INAJARA DUARTE ARRUDA, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, durante o período de atestado médico e fruição de férias do aludido.

Art. 2º - Esta Portaria surti seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania, aos 14 dias do mês de janeiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022**

A Prefeita Municipal de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município processo administrativo nº. 2022010889 – Processo REURB nº. 02/2021, de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Loteamento Jardim da Luz, sendo que o perímetro abrangido pela regularização esta delimitado no projeto urbanístico anexo.

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do artigo 31, § 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do Loteamento Jardim da Luz, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante o Município, localizado à Avenida Pará, esquina com a Rua 4, nº. 1.206, Centro, Gurupi-TO, em **30 (trinta) dias** subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em diário oficial municipal.

Gurupi/TO, 07 de dezembro de 2022.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**PORTARIA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.**

"Designa Servidora Municipal para responder pela Coordenação do CREAS- Centro de Referência de Assistência Social – , durante o período de afastamento."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, o Coordenador do **CREAS-Centro de Referência de Assistência Social**, ficará afastada de suas funções do dia 13 de janeiro de 2023 à 30 de março de 2023, em razão de atestado médico e fruição de férias.

RESOLVE:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001919**

Contratação direta com base na Lei nº 14.133/21. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº. 17.526.555/0001-74 e **O TRADICIONAL RESTAURANTE LDA**, CNPJ Nº 73.718.637.0001-91. Objeto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES E MARMITEX). Valor estimado: R\$ **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 14/02/2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001916**

CONTRATANTE DIRETA com base na Lei nº 14.133/21 Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO**. **OBJETO**: Instalação, manutenção e retirada de materiais elétricos, com fornecimento de insumos necessários para a execução dos serviços elétricos do circuito onde irá ocorrer o Carnaval de Gurupi. **CONTRATADA**: **Marina Milhorne Gomes** – CNPJ nº 23.455.646/0001-69 Valor: **R\$ 56.500,00** (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais) Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. Data de assinatura: 14/02/2023. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 122/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001921**

Contratação direta com base na Lei nº 14.133/21. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº. 17.526.555/0001-74 e **V R S DOS SANTOS**, CNPJ Nº 14.716.287/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DECORAÇÃO - COM ADEREÇOS CARNAVALES-COS, CONFECCIONADOS EM CORES VARIADAS. Valor: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 14/02/2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 122/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura**PORTARIA Nº. 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Designar servidor para atesto de notas fiscais de Manutenção corretiva e preventiva da nossa frota e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo Nº. 2021.000137, cujo objeto é: Considerando a necessidade de continuar a manutenção corretiva e preventiva da nossa frota de maquina, caminhões, veículos equipamentos e peças, acessório de reposição;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o atesto das notas fiscais, o servidor **RELTON DE OLIVEIRA**, Diretor I, matrícula: 500787, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição ao servidor **INACIO ARAUJO REIS**,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 14 de fevereiro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
013/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: MATHEUS ACACIO VIEIRA CPF: 063.559.401-38.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 013/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e : MATHEUS ACACIO VIEIRA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 23/02/2023 para 23/02/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recí-

proco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de Fevereiro de 2023

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: JOÃO MUNHOZ DA SILVA CPF: 022.213.501-89.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 012/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e JOÃO MUNHOZ DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 15/02/2023 para 15/02/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de fevereiro de 2023

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: DEOCLECIANO FRANCISCO SOARES CPF: 499.222.111-49.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 010/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e DEOCLECIANO FRANCISCO SOARES, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 02/02/2023 para 02/02/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 02/02/2023. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de fevereiro de 2023

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: KENNETY RODRIGUES XAVIER CPF: 071.024.751-60.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 011/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e KENNETY RODRIGUES XAVIER, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 10/02/2023 para 10/02/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação,RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 10/02/2023. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de Fevereiro de 2023

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo KLEBER VERAS NUNES, inscrita no CPF/ME sob o nº 440.995.171-87, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, Centro, Gurupi. Na data de 14/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032956, referente ao imóvel situado na Rua 31 de Março, Quadra 35, Lote 03, União V, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o proprietário não reside nesta cidade, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo PRUDENCIA URZEDO DE PAIVA, inscrita no CPF/ME sob o nº 003.952.097-81, residente e domiciliado na Rua L, Waldir Lins, Gurupi-To. Na data de 10/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032966, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 17, Lote 08, Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, CASIA MARIA URZEDO LINS, inscrita no CPF/ME sob o nº 266.154.101-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, Centro, Gurupi-To. Na data de 13/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032961, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 17, Lote 15, Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da pu-

blicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, CASIA MARIA URZEDO LINS, inscrita no CPF/ME sob o nº 266.154.101-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, Centro, Gurupi-To. Na data de 13/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032962, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 17, Lote 16, Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, EDUARDO URZEDO LINS, inscrita no CPF/ME sob o nº 221.095.791-53, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins, Gurupi-To. Na data de 13/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032965, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 14, Lote 11, Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Pre-

feitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, GCSTRES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.432.740/0001-71, residente e domiciliado na Asa Norte, Sala 203, nº 21. Na data de 13/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032963, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 14, Lote 10, Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, SILVIO URZEDO LINS, inscrita no CPF/ME sob o nº 320.648.531-20, residente e domiciliado na Avenida Pará, Gurupi - TO. Na data de 13/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032972, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 24, Lote 04, Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do

Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, SILVIO URZEDO LINS, inscrita no CPF/ME sob o nº 320.648.531-20, residente e domiciliado na Avenida Pará, Gurupi - TO. Na data de 13/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032977, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 24, Lote 06, Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, SILVIO URZEDO LINS, inscrita no CPF/ME sob o nº 320.648.531-20,

residente e domiciliado na Avenida Pará, Gurupi - TO. Na data de 13/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032978, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 24, Lote 05, Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, NILSON ROCHA DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o nº 302.109.171-72, residente e domiciliado na Rua 15, Centro, Gurupi - TO. Na data de 13/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032980, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 18, Lote 27, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, ANTERO PEREIRA CAIXETA NETO, inscrita no CPF/ME sob o nº 002.414.391-08, residente e domiciliado na Rua 58, Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 13/02/2023 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032979, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 18, Lote 26, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja visto, que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, MARIA DOS ANJOS DIAS DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o nº 016.048.271-22, residente e domiciliado na Rua A05, CEP: 77400000, Parque das Acácias. Na data de 13/02/2023 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 032987, referente ao imóvel situado na Rua A05, Quadra 08, Lote 27, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 81 c/c, Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso VII, a, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência e domicílio é o mesmo do imóvel vistoriado e informado no cadastro municipal, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 010/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, ALINE CRISTINA SOUZA MARTINS, inscrita no CPF/ME sob o nº 737.491.411-34, residente e domiciliado na Rua 14, Jardim Eldorado, Gurupi - TO . Na data de 14/02/2023 em Gurupi-TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 033005, referente ao imóvel situado na Rua 01, Qd 02, Lt 11, Residencial Daniela, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja visto que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 032745, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 09 de Fevereiro de 2023.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE AUTUADO Nº 009/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, JOSÉ HILTON GUEDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/ME sob o nº 039.670.514-63, residente e domiciliado na Rua Paraguaçu, Setor dos Afonso, CEP: 74915380 . Na data de 14/02/2023 em Gurupi-TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 033006, referente ao imóvel situado na Rua 02, Qd 02, Lt 17, Residencial Daniela, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 032746, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 09 de Fevereiro de 2023.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 008/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, URBANIZADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BOA VISTA LTDA, inscrita no CPF/ME sob o nº 24.818.866/0001-72, residente e domiciliado na Avenida Brasil Sul, nº 2360, CEP: 7523390. Na data de 14/02/2023 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033007, referente ao imóvel situado na Rua Horácio Joaquim Lemes, Qd 42, Lt 24, Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja visto que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 032747, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 09 de Fevereiro de 2023.

Gurupi, 14 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 01/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS

PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
PERÍODO: 08/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 13/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 31/01/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LUCIANO MORAIS DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR RETIRADA DE INSUMOS NO ANEXO I DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. PERÍODO: 10/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MOIZELINA PEREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 07/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR INARA DOURADO CABRAL R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/21, NO AUDITÓRIO DA UNITINS. PERÍODO: 09/02/2023 A 10/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JÚLIO CESAR FRANÇA DE MENDONÇA R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/21, NO AUDITÓRIO DA UNITINS. PERÍODO: 09/02/2023 A 10/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SINVALDO DOS SANTOS MORAES R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/21, NO AUDITÓRIO DA UNITINS. PERÍODO: 09/02/2023 A 10/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 1º WORKSHOP TOCANTINS PRODATA NO AUDITÓRIO DO CRC/TO. PERÍODO: 08/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES DA COSTA R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DA CAPACITAÇÃO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/21, NO AUDITÓRIO DA UNITINS. PERÍODO: 09/02/2023 A 10/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DYNYSFLAYTH MOIRA AMORIM LIMA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA TÉCNICA SAÚDE DA MULHER, PARA APRIMORAMENTO DO SISTEMA, RELACIONADO AOS PROGRAMAS SAÚDE DA MULHER E CAPACITAÇÃO DO SISCAN. PERÍODO: 11/01/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000284. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES DA COSTA LIMA R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: PARAISO/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: BUSCAR PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO. PERÍODO: 26/01/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES COSTA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: BUSCAR INSUMOS NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM PALMAS. PERÍODO: 01/02/2023.